LEI Nº 3.316, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Maria de Lourdes Silva" a Praça que adorna a Capela São Francisco, na Comunidade Rural de Mata dos Coqueiros.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria de Lourdes Silva" a Praça que adorna a Capela São Francisco, localizada na Comunidade Rural de Mata dos Coqueiros, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-117/92
Publicação: Jornal Agora, nº 4893 de 31/12/92.

JUSTIFICATIVA

Maria de Lourdes Silva dedicou sua juventude e sua vida, à sua numerosa família.

Mãe exemplar e esposa dedicada, pessoa de coração generoso e transbordante de amor.

Irmã queridíssima e amiga leal. No cotidiano da vida, sempre se preocupou com as coisas de Deus e seu povo, com notória preocupação com os menos afortunados, e sempre atenta às necessidades da capela.

Seus filhos e netos, atestam hoje, através de suas condutas o extraordinário exemplo recebido da mãe.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal